



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 866/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

**Decreta Ponto Facultativo dia 1º de Junho de 2018 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais consoantes à Lei Nº 2.116/09 e na forma do art. 97, inciso I, letra “o”, da LOM, e;

**Considerando** a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

**Considerando** que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, amparado no artigo 9º da CF/88;

**Considerando** o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

**Considerando** que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

**Considerando** o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

**Considerando** que os trabalhos da Administração Municipal, após a expedição do Decreto nº 864, de 24 de maio de 2018, foram retomados na data de hoje, e;

**Considerando**, por fim, que os recursos de combustíveis ainda existentes deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO nas repartições da Administração Municipal** no dia 1º de junho de 2018, excluídos desta previsão os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


**Parágrafo único** - Em atendimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 2.116/2009, será ajustada em data futura, dentro do exercício de 2018, a compensação das horas não trabalhadas no dia 25 de maio e 1º de junho de 2018.

**Art. 2º** - Neste dia, as aulas na rede municipal e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos.

**Parágrafo Único.** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização das aulas nas escolas municipais, bem como, da não realização do transporte escolar neste dia.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 28 de maio de 2018.**

  
**Elemar Rui Dickel**  
**Vice-Prefeito em exercício**  
**no cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Em: 28 / 05 / 2018

  
**Ezequiel Ricardo Althaus**  
**Secretário de Administração**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 28 / 05 / 2018

